



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNEA

CEP 37175-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.212 - DE 03/07/00

AUTORIZA A ABERTURA DE UM CRÉDITO ESPECIAL E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Illicínea, estado de Minas Gerais, por seus representante na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

ART. 1º - Fica o Poder Executivo, autorizado a abrir um crédito especial no valor de R\$ 128.660,00 (cento vinte e oito mil, seiscentos e sessenta reais), para construção de um ginásio de esportes, mediante o excesso de arrecadação de acordo com o & 1º, inciso II do art. 43 da lei federal nº 4.320/64.

Parágrafo único: A obra compreende-se aos serviços de :infraestrutura, superestrutura, Paredes e painéis, esquadrias, cobertura com pilares e estrutura metálica.

ART. 2º - A abertura do crédito especial, acima mencionado, será classificado no orçamento municipal da seguinte forma:

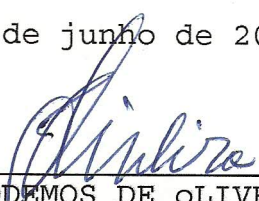
02.04 - Serviço de Educação e Cultura
02.04.04 - Outros Níveis de Ensino
08 - Educação e Cultura
08.46 - Educação Física de Desportos
08.46.224 - Desporto Amador
08.46.224.1.030 - Construção de um ginásio de esportes
08.46.224.1.030 - 4.1.1.0 - Obras e Instalações 128.660,

ART. 3º - Fica o executivo Municipal autorizado a entrar com uma contra-partida no valor de R\$ 28.660,00 (vinte e oito mil e seiscentos e sessenta reais), valor este já incluído no valor total deste projeto.

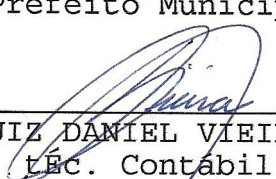
ART. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Illicínea, 29 de junho de 2000.



JOSÉ NICODEMOS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal



LUIZ DANIEL VIEIRA
téc. Contábil